

Ministério da Educação
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SÚMULA DO PARECER CNE/CES 441/2020

Reunião ordinária dos dias 6, 7, 8, 9 e 10 do mês de julho/2020

(Complementar à Publicada no DOU de 18/9/2020, Seção 1, pp. 35 a 37)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000815/2019-01 Parecer: CNE/CES 441/2020 Comissão: Antonio de Araujo Freitas Júnior (Presidente), Luiz Roberto Liza Curi (Relator), Antonio Carbonari Netto (Correlator) Francisco César de Sá Barreto, Joaquim José Soares Neto, Marco Antonio Marques da Silva, Marilia Ancona Lopez e Maurício Eliseu Costa Romão (Membros) Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília/DF Assunto: Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação Voto da Comissão: A Comissão vota favoravelmente à aprovação da atualização da Resolução CNE/CES nº 2/2007 e da Resolução CNE/CES nº 4/2009 que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução, anexo, do qual é parte integrante Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. O Parecer citado encontra-se à disposição no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 27 de novembro de 2020.

VINICIUS CAMPOS SILVA

Secretário Executivo

(Publicada no DOU nº 228, segunda-feira, 30 de novembro de 2020, Seção 1, Página 60)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.